



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.001 DE 18 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DE BENEFÍCIOS E NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 71, da Lei Municipal nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 7.655, de 7 de maio de 2026 que “Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei municipal nº 4.804/2006, que trata do Instituto de Previdência Municipal de Birigui, nos termos em que especifica e dá outras providências;

Considerando, ainda, a necessidade de providências administrativas imediatas para que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV tenha o seu regular e efetivo funcionamento,

DECRETA:

ART.1º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, o Senhor FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA TOMAZINI, servidor público do quadro permanente do Instituto de Previdência do Município de Birigui, lotado no cargo efetivo de Agente Administrativo.

ART.2º. Fica nomeado o Senhor FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA TOMAZINI, servidor público do quadro permanente do Instituto de Previdência do Município de Birigui, lotado no cargo efetivo de Agente Administrativo, para o cargo de DIRETOR FINANCEIRO do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, integrante do Anexo I da Lei nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 7.655, de 7 de maio de 2026.

ART. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotações próprias do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, suplementadas se necessário.

ART. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente as do Decreto nº 7.712, de 8 janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de maio de dois mil e vinte seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


PAULO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal da Casa Civil